



EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017**

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Borda da Mata, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, CEP 37564-000, CNPJ 17.912.023/0001-75, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **PRC 011/2017**, na modalidade Pregão Presencial nº **PREG 006/2017** do tipo **Menor Preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 3.578/2017, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, Decreto Municipal nº 3.588/17, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, nos termos do inciso III do artigo 49 da LC 123/06.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) servidor (a) do Município de Borda da Mata, **Marco Antonio Rocha Villibor**, designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados pela Portaria própria anexada aos autos do procedimento.

1.3. Somente serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, e Decreto Municipal nº 3.578/17 nos quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

1.4. Não serão apreciadas impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

1.5. Editais e/ou anexos não são enviados por e-mail.

II - OBJETO

2.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR E HOSPITAL MONSENHOR PEDRO CINTRA, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, mantendo-se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.1.1. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;



- 3.2.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Borda da Mata;
- 3.2.4.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estado, Distrito Federal e Município, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- 3.2.5.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 3.2.6.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.2.7.** Que estejam reunidas em consórcio;
- 3.2.8.** Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.2.9.** Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.10.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.2.11.** Que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Borda da Mata, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 3.2.12.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 3.3.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 3.4.** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

IV - CREDENCIAMENTO

OBS: OS DOCUMENTOS DESTES ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.

4.1. Local, Datas e Horários de Protocolo para Credenciamento, Recebimento dos Envelopes e Abertura da Sessão:

4.1.1. O Credenciamento e Recebimento dos Envelopes serão executados exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antonio Megale, nº 86, Centro.

4.1.2. Data e horário de Protocolo para Credenciamento concomitante com o Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação:



Até 06/03/2017 às 13h00min horas – após este horário nenhuma solicitação de credenciamento será protocolada e nenhum envelope será recebido. A exclusivo critério do(a) Pregoeiro(a) este prazo poderá ser prorrogado para evitar restrições na concorrência.

**4.1.3. Data e horário para Abertura da Sessão:
06/03/2017 a partir das 13:30 horas.**

4.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de:

4.2.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

4.2.2. Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.2.3. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante. Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação do referido documento juntamente com a documentação de habilitação.

4.3. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.4. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma. Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos juntamente com a documentação de habilitação.

4.5. Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02. (ANEXO VI).

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao (à) Pregoeiro (a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

4.7.1. Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP, conforme modelo do Anexo VII, e;

4.7.2. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007.



4.8. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

4.9. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao(á) Pregoeiro(a) na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE N° 01

AO(À) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO N° PRC 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° PREG 006/2017
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE N° 02

AO(À) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO N° PRC 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° PREG 006/2017
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.1. As propostas deverão ser preenchidas preferencialmente com a utilização do “Programa de Proposta”.

6.1.1 A retirada do “Programa de Proposta”, em CD ou PenDrive, deve ser feita com antecedência mínima de ao menos 1 (um) dia útil, pessoalmente , junto à Comissão Permanente de Licitações no horário das 10h00min às 15h00min. O correto preenchimento dos campos do “Programa de Proposta” e sua apresentação em CD ou PenDrive juntamente com a Proposta impressa pelo programa referido são condições imprescindíveis para aceitabilidade das propostas.

6.1.2. A retirada do programa acima mencionado somente poderá ser efetuada se a empresa interessada em participar estiver cadastrada no Sistema de Apuração de Pregão.

6.1.3. Para o cadastro no Sistema de Apuração de Pregão apresentar cópia do cartão CNPJ juntamente com o n° da Inscrição Estadual antes da retirada do CD/PenDrive.



6.1.4. Ao final do preenchimento da proposta no “Programa de Proposta” a mesma deverá ser impressa. Neste documento impresso constará um código para acesso e validação junto ao Sistema de Apuração de Pregão.

6.1.5. A proposta impressa deverá estar dentro do Envelope de Proposta juntamente com a mídia que será lida pelo Sistema de Apuração de Pregão.

6.1.6. O Sistema de Apuração de Pregão estará ordenado pelo Código do Produto/Serviço.

6.1.7. Visto que os provedores de correio eletrônico podem bloquear o envio de arquivos executáveis não é possível remeter o “Programa de Proposta” por este meio.

6.1.8. O correto preenchimento da Proposta Comercial no Programa de Proposta e a correta gravação dos arquivos resultantes no CD/Pen Drive são de responsabilidade exclusiva da empresa participante.

6.1.8.1. Incorreções que impeçam ou dificultem a correta leitura dos dados do CD/PenDrive, incluindo, mas não limitando, a correta impressão da Proposta gravada pelo Programa de Proposta podem **DECLASSIFICAR** a empresa para esta licitação.

6.1.8.2. As propostas apresentadas exclusivamente impressas – sem estar gravadas em CD-PenDrive – poderão ser **DECLASSIFICADAS**.

6.1.8.3. Somente serão aceitas as propostas apresentadas pelas mesmas empresas que retiraram o “Programa de Proposta” (mesmo CNPJ) e que estejam relacionadas no Sistema de Pregão para esta licitação.

6.1.8.4. Quaisquer incorreções nas informações prestadas por quaisquer de seus prepostos sobre as empresas que retiram o “Programa de Cotação” são de exclusiva responsabilidade das respectivas empresas isentando-se a Comissão Permanente de Licitações de quaisquer ônus ou prejuízos daí decorrentes.

6.2. Caso a proposta contemple até 10 (dez) itens a empresa interessada está DISPENSADA de retirar o CD/Pendrive, podendo apresentar a proposta apenas impressa.

6.3. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.4. O preço deverá ser cotado considerando-se:

6.4.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento ou, em caso de omissão, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, sendo que nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os encargos relacionados à prestação dos serviços, tais como: despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, etc.;

6.4.2. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

6.5. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.



6.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante que ofertar o menor preço poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que possua a mesma linha de fornecimento do objeto licitado, para fins de habilitação no certame.

7.2. O licitante que apresentar o CRC deverá apresentar ainda, os seguintes documentos:

7.2.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, quando esta não constar do CRC;

7.2.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.2.3. Os documentos relacionados no item 7.4 que porventura não constem no CRC.

7.3. Na hipótese dos documentos relacionados no item 7.4 deste Título, indicados no CRC, estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.4. O licitante que não apresentar o CRC deverá apresentar a documentação discriminada a seguir:

7.4.1. Habilitação jurídica:

7.4.1.1. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da empresa;

7.4.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.4.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.4.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.4.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

7.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.2.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.4.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual se for o caso;



7.4.2.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

7.4.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.4.2.7. Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

7.4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (esta certidão poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).) - *De acordo com a Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2012, acrescida pela lei 12.440/2012.*

7.4.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.4.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

7.4.4. Qualificação Técnica

7.4.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória para o fornecimento de material/serviço compatível com o objeto desta licitação, indicando o endereço e/ou meios para contato com o contratante, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;

7.4.5. Outras Documentações:

7.4.5.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

7.5. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

7.6. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(à) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

7.7. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.8. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão estar datados até 60 (sessenta) dias retroativos à data da sessão pública do Pregão.

7.9. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.4.7.

7.10. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.



7.11. Toda e qualquer documentação, em qualquer meio, da licitante deverá se referir ao número de CNPJ da Pessoa Jurídica que efetivamente irá fornecer o(s) bem(ns) ou prestar o(s) serviço(s), quer seja matriz quer seja filial (artigo 75, § 1º, Lei nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro) sob risco de inabilitação.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.1.1. É expressamente proibida a utilização, pelos representantes das empresas, de celulares e congêneres durante a sessão do pregão. Consideram-se os representantes plenamente capacitados a tomar as decisões necessárias por si próprios.

8.2. Classificação das Propostas Comerciais.

8.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2. O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço unitário do item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3. Lances Verbais

8.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4. Julgamento

8.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**.

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



8.4.2.1. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3. Caso o menor lance seja ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o(a) Pregoeiro(a) passará à etapa prevista no subitem 8.4.5, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

8.4.4. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte e se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.4.1. Será oportunizado o exercício do direito de preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.4.2. O novo valor proposto pela microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, conforme convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.4.4.2.1. O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será desconsiderado pelo(a) Pregoeiro(a).

8.4.4.3. Havendo o exercício de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, o(a) Pregoeiro(a) passará à etapa prevista no subitem 8.4.5 abaixo, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

8.4.4.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, serão convocadas a microempresa ou empresa de pequenos portes remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no subitem 8.4.4, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

8.4.4.5. Se houver equivalência de valores apresentados por microempresa ou empresa de pequeno porte, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será realizado sorteio para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

8.4.4.6. Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

8.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço unitário por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.5.1. Quando a licitante se tratar de **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)**, esta não fica isenta da apresentação de documentação acerca de sua regularidade fiscal, entretanto, caso haja



alguma restrição, impropriedade ou pendência somente no tocante a essa documentação, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para comprovação da regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

8.4.6. Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

8.4.9. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

8.4.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o(a) Pregoeiro(a) devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, no horário das 10:00 às 15:00 horas, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



- 9.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 9.4.** Os recursos serão processados e apreciados nos termos do previsto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 9.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6.** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 9.7.** Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.
- 9.8.** Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1.** A adjudicação do objeto licitado será Por Item.
- 10.2.** Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a)(a) adjudicará o objeto de cada item ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 10.3.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA FUTURA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui Anexo VIII do presente ato convocatório.
- 11.2.** A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG para assinar o termo de contrato.
- 11.3.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 11.4.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 11.5.** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no diário oficial do Município e site www.bordadamata.gov.mg.br
- 11.5.** Em caso de inexecução total ou parcial no tocante a entrega do objeto licitado, sujeitar-se-á licitante vencedor às penalidades previstas nos item XVI.



XII – PAGAMENTO

12.1. A dotação orçamentária para o exercício de 2017, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Borda da Mata, sob a rubrica:

02 07 02 08 241 0008 2.057 339030 - FICHA 0301

12.2. Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

12.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias da entrega da respectiva **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**, no Depto de Finanças do Município de Borda da Mata, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

12.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em especial:

13.1. Efetuar o recebimento do objeto desta licitação mediante recibo, definitivamente, referente a parcela da obrigação contratual cumprida, que deverá corresponder ao mês comercial ou sua fração, no caso da execução ocorrer durante apenas parte do período do mês comercial.

13.2. Efetuar o pagamento do objeto desta licitação, nos termos do item XII deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestada.

13.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

13.4. Providenciar o recebimento provisório, conforme art. 73, Inc. II alínea a da lei 8.666/93.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

14.1. Entregar o objeto deste PREGÃO, conforme solicitação do departamento requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

14.1.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento ou, em caso de omissão, no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

14.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido neste edital e em seus anexos;



14.3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

14.4. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

14.5. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da Ata de Registro de Preços;

14.6. Ressarcir à Prefeitura Municipal de Borda da Mata quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução dos serviços.

XV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer, em até 5 (cinco) dias, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, que poderá ocorrer por meios eletrônicos (E-mail informado), e/ou, contato telefônico, devidamente documentado.

15.2. Será admitida a prorrogação da vigência deste Contrato, no que couber, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, satisfeitos sempre, os demais requisitos legais.

XVI - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

16.2. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTO:

16.2.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

16.2.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

16.2.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

16.2.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação;



16.2.1.4. Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

16.2.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

16.2.3. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

16.3. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.3.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser da seguinte maneira:

16.3.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

16.3.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

16.3.2. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens 16.2.1.3 e 16.2.1.4.

16.3.3. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

16.3.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do licitante vencedor, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

16.3.5. A rescisão da Ata de Registro de Preços de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

16.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.4.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

16.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

16.4.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XVII - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

17.1. Estima-se para o exercício de 2017 o valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 246.819,72 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos.)**



XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes "Proposta Comercial" das licitantes inabilitadas.

18.4. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

18.6. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.7. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a)(a) ou Equipe de Apoio;

18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.9. As decisões da autoridade superior e do(a) Pregoeiro(a)(a) serão publicadas por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

18.10. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.11. A presente licitação não importa, necessariamente, em Ata de Registro de Preços, podendo o Município de Borda da Mata revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.12. O Município de Borda da Mata poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



18.13. Para atender a seus interesses, o Município de Borda da Mata reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.14. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível para leitura no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e disponível no [site http://www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br).

18.14.1. Cópias reprográficas deste instrumento podem ser solicitadas ao Setor de Licitações mediante prova de recolhimento do valor de custo junto ao Setor de Tributos.

18.15. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no [site http://www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br), bem como as publicações nos Diários Oficiais do Estado e/ou da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

18.16. Eventuais esclarecimentos sobre o edital poderão ser solicitados exclusivamente pelo telefone (35) 3445-4900, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

XIX – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. O preço dos produtos será fixo e irrevogável, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis **pelo período de 12 (doze) meses, contados da adjudicação do objeto.**

19.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.4. Na hipótese da empresa adjudicada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

19.5. Fica facultado à Prefeitura de Borda da Mata realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa adjudicada.

19.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura de Borda da Mata, porém contemplará a execução do objeto a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.



19.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a empresa adjudicada não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

19.8. A Prefeitura de Borda da Mata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

19.9. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa adjudicada.

19.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa adjudicada e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Borda da Mata na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa adjudicada, serão sempre mantidos.

XX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

20.1. Anexo I – Termo de Referência;

20.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; **Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

20.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

20.4. Anexo IV – Modelo Proposta Comercial.

20.5. Anexo V – Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo.

20.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de requisitos de habilitação. **Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

20.6. Anexo VII – Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP

20.5. Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Borda da Mata, 09 de Fevereiro de 2017.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeir



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

Objeto da Licitação: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR E HOSPITAL MONSENHOR PEDRO CINTRA, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME DETALHADO ABAIXO:

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE DETALHAMENTO

TABELA PREÇO MEDIO GÊNERO ALIMENTÍCIO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	PREÇO MÉDIO R\$
1	30	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ: Valor energético 83 kcal, carboidratos 18,0g, proteínas 0,5g, gorduras totais 1,0g, sódio 38mg, ferro 2,1mg, zinco 1,05mg, vitamina A 90mcg, vitamina D3 0,75 mcg, vitamina B1 0,18mg, vitamina B2 0,195mg, vitamina B3 2,4mg, vitamina B6 0,195mg, vitamina B9 36mcg, vitamina B12 0,36mcg, vitamina C6,7mg. (Pacote 1 kg).	R\$ 8,13
2	20	Pote	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET.: Valor energético 28 kcal, carboidratos 5,7g, proteínas 0,6g, açúcar 0,4g, fibra alimentar 0,9g, vitamina A 100ug, vitamina D 0,900ug, vitamina E 1,7mg, vitamina B1 0,20mg, vitamina B2 0,23mg. (Pote de 210g).	R\$ 13,28
3	700	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL: Valor Calórico 20 kcal, carboidratos 5g. (Pacote 5 kg).	R\$ 11,98
4	15	Pacote	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL: Valor energético 20 kcal, carboidratos 5,0g, não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans. fibra alimentar, sódio. (Pacote 1 kg).	R\$ 3,58
5	20	Pote	ADOÇANTE EM PÓ DIET: Valor energético 8 kcal, carboidratos 1,9g, sódio 25mg. (Pote de 66g).	R\$ 7,35
6	850	Frasco	ADOÇANTE: A base sucralose, valor energético 0,06kcal, carboidrato 0g, proteína 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. (Frasco de 100 ml).	R\$ 3,48
7	25	Lata	AMEIXA SECA: Valor energético 204 kcal, carboidrato 53,2g, proteína 1,2g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 4,1g, sódio 0mg. (Lata de 180g).	R\$ 5,31
8	30	Pacote	AMENDOIM: Cru, com casca, valor energético 358 kcal, carboidratos 4g, proteínas 18g, gorduras totais 30g, gorduras saturadas 5,2g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 2,0g, sódio 30mg. (Pacote de 500g).	R\$ 9,73
9	100	Caixa	AMIDO DE MILHO: Valor energético 70 kcal, carboidratos 17g, não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans. fibra alimentar e sódio.	R\$ 4,48



(Caixa de 500g).				
10	60	Kg	APRESUNTADO FATIADO: Valor energético 33 kcal, carboidrato 2,0g, proteína 4,0, gorduras totais 1,0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 310mg.	R\$ 13,46
11	500	Pacote	ARROZ TIPO 1: Valor energético 175 kcal, carboidratos 40g, proteínas 3,6g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0,7g, sódio 25mg. (Pacote 5 kg).	R\$ 14,31
12	60	Pacote	ARROZ INTEGRAL: Valor energético 155 kcal, carboidratos 33g, proteínas 3,9g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 6,6g, sódio 0mg. (Pacote 1 kg).	R\$ 5,76
13	100	Caixa	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Valor energético 107 kcal, carboidratos 16g, proteínas 5,0g, gorduras totais 2,4g, gorduras saturadas 0,5g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 3,1g, sódio 0g, ferro 1,3mg. (Caixa 170g).	R\$ 2,38
14	30	Vidro	AZEITONA VERDE COM CAROÇO: Valor energético 37 kcal, carboidratos 1,40g, proteínas 0g, gorduras totais 3,40g, gorduras saturadas 1g, colesterol 0mg, fibra alimentar 0g, cálcio 0g, ferro 0g, sódio 276mg. (Vidro 500g drenado).	R\$ 9,26
15	12	Vidro	AZEITE: Valor energético 108 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 1,7g, gordura trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. (Vidro 500g).	R\$ 22,98
16	30	Kg	BACON: Valor energético 34 kcal, carboidratos 0g, proteínas 1,8g, gorduras totais 3,0g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 203mg e pouca gordura.	R\$ 17,26
17	25	Pacote	BATATA PALHA: Valor energético 150 kcal, carboidratos 9,3g, proteínas 1,4g, gorduras totais 11g, gorduras saturadas 5,5g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,2g, sódio 25mg. (Pacote de 350g).	R\$ 7,60
18	15	Pacote	BICARBONATO DE SÓDIO: Valor energético 0g, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0g. (Pacote de 150g).	R\$ 2,62
19	200	Pacote	BISCOITINHO POLVILHO: Valor energético 138 kcal, carboidratos 24g, proteínas 0,5g, gorduras totais 5,8, gorduras saturadas 2,3g, gorduras trans. 0,2g, fibra alimentar 0,5g, sódio 358mg, colesterol 14mg. (Pacote de 100g).	R\$ 4,43
20	500	Pacote	BISCOITO ÁGUA E SAL: Valor energético 129 kcal, carboidratos 20g, proteínas 3,8g, gorduras totais 3,9 das quais, gorduras saturadas 1,7g, gorduras trans. 0g, fibra alimenta 0,8g, sódio 210mg, gorduras monoinsaturadas 1,5g, gorduras polinsaturadas 0,5g, colesterol 0g. (Pacote de 400g).(Trazer amostra).	R\$ 4,14
21	150	Pacote	BOLACHA RECHEADA DE DOCE WAFFER: Valor energético 151 kcal, carboidratos 20g dos quais, proteínas 1,0g, gorduras totais 7,6g, gorduras saturadas 1,7g, gorduras trans. 2,2g, fibra alimentar 0g, sódio 43mg, açúcar 11g. (Pacote de 115g).	R\$ 2,15
22	100	Pacote	BOLACHA RECHEADA DE DOCE DIET WAFFER: Valor energético 148 kcal, carboidratos 17g dos quais, proteínas 2g, gorduras totais 8,7g, gorduras saturadas 2,4g, gorduras trans. 1,9g, fibra alimentar 0,8g, sódio 54mg, açúcares 1g, amido 11g, polidextrose 0g, poliois 5g, outros carboidratos 0g. (Pacote de 115g).	R\$ 4,97



23	850	Pacote	BOLACHA DOCE MAISENA: Valor energético 132 kcal, carboidratos 17g, proteínas 3,1g, gorduras totais 3,9 das quais, gorduras saturadas 1,8g, gorduras trans. 0g, gorduras monoinsaturadas 1,5g, gorduras polinsaturadas 0,5g, colesterol 0g, fibra alimentar 1,0g, sódio 66mg. (Pacote de 400g). (Trazer amostra)	R\$	4,11
24	3	Pacote	BOMBOM SONHO DE VALSA: Valor energético 115kcal, carboidratos 13g, proteínas 1,2g, gorduras totais 6,3g, gorduras saturadas 3,1g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 21mg, dos quais açúcares 12g. (Pacote de 1 kg).	R\$	38,43
25	900	Pacote	CAFÉ EM PÓ: Café torrado forte e moagem fina com selo de pureza ABIC. (Pacote 500g). (Trazer amostra) .	R\$	8,44
26	15	Caixa	CALDO DE GALINHA EM CUBO: Valor energético 9 kcal, carboidratos 0g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0,5g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 1000mg. (Caixa de 57g).	R\$	0,99
27	250	Pacote	CAMOMILA: Valor energético 0 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans. 0 g, fibra alimentar 0 g, sódio 0 g. (Pacote de 13 g).	R\$	1,87
28	11	Pacote	CANELA EM PÓ: Valor energético 5 kcal, carboidratos 2,0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 1,0g, sódio 0mg, cálcio 24,7mg, ferro 0,18mg. (Pacote de 17g).	R\$	1,81
29	850	Kg	CARNE BOVINA FRESCA (Moída): Pouca fibra e pouca gordura (Entregar embalagem de 1 kg).	R\$	18,23
30	750	Kg	CARNE BOVINA FRESCA (Pedaço): Pouca fibra e pouca gordura (Entregar embalagem de 1 kg).	R\$	18,23
31	300	Kg	CARNE SUINA FRESCA SEM OSSO: Pouca fibra e pouca gordura (Entregar embalagem de 1 kg).	R\$	14,73
32	30	Caixa	CHANTILLY: Valor energético 59 kcal, carboidratos 3,5g, gorduras totais 4,2g, gorduras saturadas 5,5g, sódio 15mg. (Caixa de 01 litro).	R\$	17,40
33	20	Caixa	CHOCOLATE BIS: Valor energético 149 kcal, carboidratos 19g, proteínas 1,8g, gorduras totais 7,1g, gorduras saturadas 3,8g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,0g, sódio 79mg, açúcares 14g. (Caixa de 126g).	R\$	4,53
34	50	Pacote	COCO EM FLOCOS DESIDRATADO: Valor energético 59 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 6,5g, gorduras saturadas 5,2g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 2g, sódio 0g. (Pacote de 100g).	R\$	4,21
35	30	Pacote	COLORAU: Valor energético 64 kcal, carboidratos 12g, proteínas 1,3g, gorduras totais 1,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,1g, sódio 602mg. (Pacote de 12 g).	R\$	1,53
36	300	Kg	COSTELA DE PORCO FRESCA: Pouca fibra e pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg).	R\$	14,28
37	230	Kg	COSTELA DE VACA FRESCA: Pouca fibra e pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg).	R\$	10,75
38	980	Kg	COXA E SOBRE COXA: Valor energético 714 kcal, carboidratos 0,7g, gorduras totais 11g, gorduras saturadas 3,7g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 94mg, ferro 1,3mg. (Entregar embalagem de 1kg).	R\$	7,14
39	50	Lata	CREME DE LEITE: (22,5% de gordura), valor energético 34 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 3,4g, gorduras saturadas 2,2g, gorduras trans. não contém, fibra alimentar 0g, sódio 6,7mg. (Lata de 300g).	R\$	5,70



40	15	Pacote	CREME DE CEBOLA: Valor energético 46 kcal, carboidratos 10g, proteínas 0,5g, gorduras totais 0,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0, sódio 859mg. (Pacote de 65g).	R\$	2,83
41	100	Frasco	DANONE DIET: Valor energético 73 kcal, carboidratos 12g, proteínas 6,2g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0,8g, sódio 103mg, gorduras monoinsaturadas 0g, gorduras polinsaturadas 0g, colesterol 0mg, cálcio 260mg. (Frasco 900 ml).	R\$	8,96
42	200	Frasco	DANONE: Valor energético 169 kcal, carboidratos 25g, proteínas 3,9g, gorduras totais 5,9g, gorduras saturadas 3,8g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 70mg, cálcio 155mg. (Frasco 850 ml).	R\$	5,28
43	25	Kg	DOCE DE GOIABADA (goiabada): Valor energético 122 kcal, carboidratos 29g, fibra alimentar 2,0g.	R\$	7,17
44	100	Lata	DOCE DE LEITE PASTADIET: Valor energético 45 kcal, carboidratos 6,6g, proteínas 2,6g, gorduras totais 1,6g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 3,2g, sódio 49mg, (Lata de 220g).	R\$	15,08
45	200	Pacote	ERVA DOCE: Valor energético 5kcal, carboidratos 1,0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. (Pacote de 17g).	R\$	1,88
46	60	Pacote	ERVILHA PARTIDA: Valor energético 214 kcal, carboidratos 38g, proteínas 16g, gorduras totais 1,0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 8,7g, sódio 0g. (Pacote de 500g).	R\$	5,38
47	50	Sache	ERVILHA EM CONSERVA: Valor energético 120 kcal, carboidratos 20g, proteínas 8,4g, gorduras totais 0,9g, fibra alimentar 3,6g, sódio 489mg, não contém quantidades significadas de gorduras saturadas e gorduras trans. (Lata de 200g).	R\$	1,67
48	450	Lata	EXTRATO DE TOMATE: Valor energético 16 kcal, carboidratos 3,0g, proteínas 0,9g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,2g, sódio 125mg, vitamina A 40ug, vitamina E 1,0mg. (Lata de 340g). (Trazer amostra) .	R\$	3,61
49	60	Pacote	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: Valor energético 180 kcal, carboidrato 43g, proteínas <1g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 1g, cálcio 30mg, ferro 1mg, sódio 0mg. (Pacote de 500g).	R\$	3,13
50	30	Pacote	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: Valor energético 167 kcal, carboidratos 41g, proteínas 0,8g, gorduras totais das quais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, gorduras monoinsaturadas 0g, gorduras poli-insaturadas 0g, colesterol 0g, fibra alimentar 3,2g, sódio 15mg. (Pacote de 500g).	R\$	4,17
51	400	Pacote	FARINHA DE MILHO: Biju, amarela Valor energético 170 kcal, carboidratos 36g, proteínas 4g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 30mg. (Pacote de 1 kg).	R\$	4,78
52	20	Pacote	FARINHA DE ROSCA: Valor energético 124 kcal, carboidratos 22g, proteínas 3,6g, gorduras totais 2,4g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0,7g, sódio <5,0 mg. (Pacote 500g).	R\$	2,68
53	300	Kg	FARINHA DE TRIGO: Valor energético 172 kcal, carboidratos 38g, proteínas 4,6g, gorduras totais 0,2g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, sódio 11mg, ácido fólico 75ug, ferro 2,1mg. (Trazer amostra) .	R\$	2,84



54	40	Kg	FARINHA PARA PASTEL: Valor energético 170 kcal, carboidratos 38g, proteínas 4g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 30mg.	R\$	5,74
55	60	Pacote	FEIJÃO BRANCO: Valor energético 110 kcal, carboidratos 16g, proteínas 8g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. (Pacote de 500g).	R\$	6,56
56	1.200	Pacote	FEIJÃO CARIOCA: Valor energético 200 kcal, carboidrato 32g, proteínas 14g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 10g, sódio 0mg, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria-prima terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. (Pacote de 1 kg).(Trazer amostra).	R\$	4,95
57	60	Pacote	FEIJÃO PRETO: Valor energético 200 kcal, carboidratos 32g, proteínas 14g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g fibra alimentar 10g, sódio 0mg, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria-prima terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. (Pacote de 1 kg).	R\$	7,76
58	60	Pacote	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO: Fermento biológico (sacharomyas cerevisiai meynern) após aberto não reutilizar. (Pacote de 10g).	R\$	1,09
59	50	Pote	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: Ingrediente amido milho geneticamente modificado, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten. (Pote de 250g).	R\$	6,11
60	70	Kg	FÍGADO DE BOI FRESCO: Pouca fibra.	R\$	11,49
61	280	Kg	FILÉ DE PEIXE CONGELADO SEM PELE: Valor energético 76 kcal, carboidratos 0g, proteínas 17g, gorduras totais 0,7g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 80mg. (Entregar embalagem de 1 kg).	R\$	17,78
62	200	Pacote	FUBÁ: Valor energético 170 kcal, carboidratos 39g, proteínas 4g, gorduras totais 1,0g, gorduras saturadas 0,0g colesterol 0mg, fibra alimentar 0g, cálcio 22mg, ferro 0,22 mg, sódio 30mg. (Pacote de 1 kg).	R\$	3,46
63	150	Pacote	FLOCOS DE 3 CEREAIS: Valor energético 107 kcal, carboidratos 21g dos quais, açúcares 5,5g, proteínas 3,9g, gorduras totais 0,6g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. não contém, fibra alimentar 1,7g, sódio 66mg, ferro 3,1mg, vitamina B1 0,33mg, vitamina B2 0,36mg, vitamina B6 0,33mg. (Pacote de 210g).	R\$	5,13
64	120	Sache	GELATINA EM PÓ DIET.: Valor energético 9 kcal, carboidrato dos quais 0,8g, açúcares 0g, proteínas 1,4g, sódio 90mg, vitamina C 8,1mg, vitamina A 108mcg RE, vitamina D 0,90mg, zinco 1,3mg, selênio 6,1mcg e diversos sabores. (Sache de 12g).	R\$	2,51
65	150	Caixa	GELATINA EM PÓ: Valor energético 29 kcal, carboidrato 6,0g, proteínas 1,3g, sódio 38mg e diversos sabores. (Caixa de 35g).	R\$	0,93
66	15	Pacote	GRANULADO COLORIDO: Valor energético 7,8 kcal, carboidratos 1,9g, proteína 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0g. (Pacote de 30g).	R\$	2,49
67	30	Pacote	GRANULADO DE CHOCOLATE: Valor energético 109 kcal, carboidratos 19g, proteínas 0g, gorduras totais 3,7 dos quais, gorduras saturadas 1,3g, gorduras 1,4g, fibra alimentar 0g, sódio 9mg. (Pacote de 150g).	R\$	2,50



68	60	Pacote	GRÃO DE BICO: Valor energético 90 kcal, carboidratos 15g, proteína 5g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, colesterol 0g, fibra alimentar 1g, cálcio 33mg, ferro 1,82 mg, sódio 0g. (Pacote de 500g).	R\$	7,57
69	200	Garrafa	GUARANÁ DIET.: Valor energético 0g, carboidratos 0g dos quais, sódio 11mg. (Garrafa de 2 litros) (Trazer amostra).	R\$	4,99
70	400	Garrafa	GUARANÁ: Valor energético 83 kcal, carboidratos 20g dos quais, açúcares 20g, sódio 11mg. (Garrafa de 2 litros).	R\$	4,99
71	250	Kg	LAGARTO FRESCO: Pouca fibra e pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg).	R\$	18,21
72	50	Lata	LEITE CONDENSADO DIET: Valor energético 65 kcal, proteínas 1,4g, gorduras totais 1,6g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 21mg. (Latas de 200g)	R\$	11,65
73	150	Lata	LEITE CONDENSADO: Valor energético 64 kcal, carboidratos 11g, proteínas 1,4g, gorduras totais 1,6g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 26mg. (Lata de 395g).	R\$	5,48
74	20	Vidro	LEITE DE COCO: Valor energético 38 kcal, carboidratos 0g, gorduras totais 3,0g, gorduras saturadas 2,7g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0g colesterol 0mg. (Vidro de 200 ml).	R\$	4,48
75	750	Litro	LEITE DESNATADO: Valor energético 67 kcal, carboidratos 9,5g, proteínas 6,2g, gorduras totais 0,4g, gorduras saturadas 0,3g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 140mg, cálcio 238mg. (Caixa de 01 litro).	R\$	2,28
76	850	Litro	LEITE SEM LACTOSE: Valor energético 82 kcal, carboidratos 10g dos quais, glicose 5,0g, galactose 5,0g, lactose 0g, proteínas 6,0g, gorduras totais 2,0g, gorduras saturadas 1,2g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 120mg, cálcio 240mg.	R\$	3,32
77	60	Pacote	LENTILHA: Valor energético 70 kcal, carboidratos 12g, proteínas 5g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, colesterol 0g, fibra alimentar 2g, cálcio 21mg, ferro 2mg, sódio 20mg. (Pacote de 500g).	R\$	10,23
78	100	Kg	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA: Valor energético 512 kcal, carboidratos 0,8g, proteínas 8,2g, gorduras totais 9,5g, gorduras saturadas 5,1g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 606mg, ferro 0,91mg.	R\$	11,78
79	100	Kg	LINGUIÇA CARNE SUINA SEM PIMENTA (FINA). Valor energético 116 kcal, carboidratos 0g, proteínas 6,5g, gorduras totais 10g, gorduras saturadas 3,4g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 429mg. (Entregar embalagem de 1 kg).	R\$	16,38
80	250	Kg	LINGÜIÇA TOSCANA CARNE SUINA: Valor energético 147 kcal, carboidratos 1,2g, proteínas 6,2g, gorduras totais 13g, gorduras saturadas 2,1g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 442g (Entregar em embalagem de 1 kg).	R\$	13,38
81	10	Pacote	LOURO EM FOLHA: Valor energético 0 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, cálcio 0mg, ferro 0mg, sódio 0mg (Pacote de 12g).	R\$	1,18



82	120	Pacote	MACARRÃO CONCHINHA: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).	R\$	3,43
83	200	Pacote	MACARRÃO ESPAGUETE: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 1 kg / Sêmola)	R\$	5,26
84	80	Pacote	MACARRÃO LASANHA: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).	R\$	5,55
85	60	Pacote	MACARRÃO LETRINHA: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 500g / Massa com Ovos).	R\$	3,26
86	280	Pacote	MACARRÃO NINHO: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).	R\$	3,51
87	60	Pacote	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote 500g / Massa com Ovos).	R\$	3,78
88	230	Pacote	MACARRÃO PARAFUSO: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 1 kg / Sêmola).	R\$	5,26
89	180	Pacote	MACARRÃO AVE MARIA: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 1 kg / Sêmola).	R\$	4,84
90	180	Pacote	MACARRÃO PADRE NOSSO: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 1 kg / Sêmola).	R\$	5,01
91	60	Frasco	MAIONESE: Valor energético 40 kcal, carboidratos dos quais 0,9g, açúcares 0,3g, proteínas 0g, gorduras totais dos quais 4,0g, gorduras saturadas 0,6g gorduras trans. 0g, gorduras monoinsaturadas 1,0g, gorduras poliinsaturadas 2,4g, colesterol 2,1mg, fibra alimentar 0g, sódio 125mg. (Frasco 500g).	R\$	6,01
92	500	Pote	MARGARINA VEGETAL: Valor energético 72 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 8,0g, gorduras saturadas 2,0g, gorduras trans. 0g, gorduras monoinsaturadas 2,0g, gorduras poliinsaturadas 3,7g, fibra alimentar 0g, sódio 60mg, vitamina A 45 mcg. (Pote de 500g).	R\$	4,78
93	100	Pote	MARGARINA LIGHT: Valor energético 72 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 8,0g, gorduras saturadas 2,0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g sódio 60mg, gorduras monoinsaturadas 2,0g, gorduras poliinsaturadas 3,7g, colesterol 0mg, vitamina A 45mg. (Pote de 500g).	R\$	5,43



94	120	Kg	MASSA DE PASTEL: Valor energético 93 kcal, carboidratos 17g, proteínas 2,2g, gorduras totais 1,8g, gorduras saturadas 0,3g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0,6g, sódio 146mg. (Embalagem de 500 gramas).	R\$	4,16
95	50	Pacote	MILHO BRANCO PARA CANJICA: Valor Calórico 144 kcal, carboidratos 32g, proteínas 4g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1g, sódio < 5mg. (Pacote de 500g).	R\$	2,59
96	10	Pacote	MILHO PIPOCA: Valor energético 85 kcal, carboidratos 16g, proteínas 2,3g, gorduras totais 1,0g, gorduras saturadas 0,1g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 2,4g, sódio 0mg. (Pacote de 500g).	R\$	3,38
97	250	Sachê	MILHO VERDE: Valor energético 117 kcal, carboidratos 25g, proteínas 2,9g, gorduras totais 0,7g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,3g, sódio 505,1 mg (Sache de 200g).	R\$	1,95
98	60	Pacote	MISTURA BOLO: Valor energético 170 kcal, carboidratos 38g, proteínas 4g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0, fibra alimentar 0g, sódio 30mg. (Pacote de 400g).	R\$	2,56
99	100	Pacote	MISTURA BOLO DIET: Valor energético 167 kcal, carboidratos 38g dos quais, açúcares 0g, pólios 2g, amido 36g, polidextrose 5g, proteínas 3g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 6g, ferro 1,5mg, cálcio 9mg, sódio 127mg. (Pacote de 300g).	R\$	12,85
100	40	Kg	MORTADELA FATIADA: Valor energético 103 kcal, carboidratos 2,5g, proteínas 4,4g, gorduras totais 8,4g, gorduras saturadas 3,1g, gorduras trans. 0,1g, fibra alimentar 0,2g, sódio 552mg.	R\$	10,70
101	150	Kg	MUSSARELA FATIADA: Valor energético 100 kcal, carboidratos 0g, proteínas 6g, gorduras totais 7g, gorduras saturadas 5g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 220mg.	R\$	21,08
102	260	Lata	NUTREN SENIOR: Valor energético 422 kcal, carboidratos 26g, proteínas 36g, gorduras totais 15g, gorduras saturadas 9,1g, gorduras trans. 0,5g, fibra alimentar 4,0g, sódio 182mg, cálcio 873mg, ferro 7,1mg, potássio 500mg, cloreto 351mg, fósforo 400mg, magnésio 75mg, zinco 6,7mg, manganês 1,0mg, cobre 675ug, selênio 53ug, vitamina A 500ug, vitamina D 20ug, vitamina E 9,1mg, vitamina C 35mg, niacina 4,7mg, acido pantotênico 3,6mg, vitamina B6 1,3mg, riboflavina (vitaminaB2) 0,71mg, tiamina (vitamina B1) 1,3mg, biotina 29ug, acido fólico 151ug, vitamina K 62ug, vitamina B12 3,5ug, colina 55mg, inositol 45mg. (Lata 370g).	R\$	49,10
103	1600	Frasco	ÓLEO DE SOJA: Valor energético 108 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 12g das quais, gorduras saturadas 2,0g, gorduras trans. não contém, gorduras monoinsaturadas 2,9g, gorduras poli-insaturadas 7,1g, colesterol 0mg, fibra alimentar 0g, sódio 0mg, vitamina E 1,7mg. (Frasco de 900 ml).	R\$	3,96
104	25	Pacote	ORÉGANO: Valor energético 4,6kcal, carboidratos 1,0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. (Pacote de 12g).	R\$	1,37



105	450	Dúzia	OVOS VERMELHOS TIPO GRANDE CLASSE A: Valor energético 92 kcal, carboidratos 0,9g, proteínas 6,6g, gorduras totais 5,5g, gorduras saturadas 2,2g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 66mg.	R\$	5,69
106	150	Pacote	PÃO DE FORMA INTEGRAL: Valor energético 123 kcal, carboidratos 24g, proteínas 4,5g, gorduras totais 0,9g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 2,1g, sódio 212mg. (Pacote de 380g).	R\$	5,68
107	150	Pacote	PÃO DE FORMA TRADICIONAL: Valor energético 125 kcal, carboidratos 24, proteínas 3,9, gorduras totais 1,5g, gorduras saturadas 0,5g, gorduras trans. 0g, gorduras monoinsaturadas 0,5g, gorduras polinsaturadas 0,4g, colesterol 1,3g, fibra alimentar 1,3g, sódio 217mg. (Pacote de 500g).	R\$	5,63
108	650	Kg	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: Valor energético 538 kcal, carboidratos 0g, proteínas 23g, gorduras totais 4,1g, gorduras saturadas 1,2g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 81mg. (Entregar embalagem de 1 kg).	R\$	11,16
109	280	Kg	PERNIL SEM OSSO FRESCO: Pouca fibra e pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg).	R\$	12,39
110	36	Lata	PÊSSEGO METADES EM CALDA LATAS: Valor energético 119 kcal, carboidratos 29g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g fibra alimentar 0g, sódio 16 mg. (Lata 450g peso drenado).	R\$	8,00
111	130	Garrafa	PINGA DE GARRAFA – Garrafa de 850 ml.	R\$	9,79
112	50	Kg	POLVILHO AZEDO: Valor energético 68 kcal, carboidratos 17g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0g.	R\$	7,03
113	60	Pacote	PROTEINA DE SOJA MÉDIA: Valor energético 150 kcal, carboidratos 15g, proteínas 26g, gorduras totais 0,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 6,5g, sódio 0mg. (Sabor frango e carne) (Pacote de 400g).	R\$	7,36
114	25	Pacote	QUEIJO RALADO PARMESÃO: Valor energético 47 kcal, carboidratos 0g, proteína 2,7g, gorduras totais 4,0g, gorduras saturadas 2,7g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 250mg. (Pacote de 50g).	R\$	3,13
115	230	Pacote	QUIRERA DE MILHO: Valor energético 195 kcal, carboidratos 40g, proteínas 3,7g, gorduras totais 2,2g, gorduras saturadas 0,1g, gorduras trans. 0g, gorduras monoinsaturadas 0,8g, gorduras polinsaturadas 1,3g, colesterol 0g, fibra alimentar 1,3g, sódio 0mg. (Pacote de 500g).	R\$	2,62
116	280	Kg	SAL REFINADO EXTRA IODADO: Sódio 390mg, iodo 25mcg.	R\$	2,41
117	80	Kg	SALSICHA: Valor energético 111 kcal, carboidratos 1,5g, proteínas 6,5g, gorduras totais 8,8g, gorduras saturadas 2,5g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0,6g, sódio 635mg. (Entregar embalagem de 1 kg).	R\$	8,22
118	30	Pacote	SOJA EM GRÃO: Valor energético 261 kcal, carboidratos 13g, proteína 25g, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 2,5g, sódio 79mg. (Pacote de 500g).	R\$	7,42



119	130	Garrafa	SUCO CONCENTRADO CAJÚ: Valor energético 7 kcal, carboidratos 1,6g, sódio 4,5mg, vitamina C 14mg. (Garrafa de 500 ml).	R\$	3,62
120	200	Garrafa	SUCO CONCENTRADO GOIABA: Valor energético 11 kcal, carboidratos 2,5g, sódio 5,8mg, vitamina C 18mg. (Garrafa de 500 ml).	R\$	4,12
121	200	Garrafa	SUCO CONCENTRADO MANGA: Valor energético 25 kcal, carboidratos 6,2g, sódio 5,3mg. (Garrafa de 500 ml).	R\$	4,32
122	250	Garrafa	SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ: Valor energético 13 kcal, carboidratos 2,1g. (Garrafa de 500 ml).	R\$	7,54
123	250	Garrafa	SUCO CONCENTRADO PÊSSEGO: Valor energético 19 kcal, carboidratos 3,8g, dos quais açúcares 3,4g, fibra alimentar 8,5mg. (Garrafa de 500 ml).	R\$	5,90
124	130	Garrafa	SUCO CONCENTRADO UVA: Valor energético 49 kcal, carboidratos 12g, dos quais açúcares 9,2g, fibra alimentar 10mg. (Garrafa de 500 ml).	R\$	5,56
125	150	Lata	SUSTAGEN: Valor energético 152 kcal, carboidratos 25g, proteínas 9,5g, gorduras totais 1,4g, gorduras saturadas 0,9g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 118mg, cálcio 341mg, ferro 7,2mg, fósforo 289mg, iodo 104ug, magnésio 84mg, zinco 4,8mg, cobre 680ug, manganês 1,6mg, cromo 12ug, potássio 526mg, cloreto 272mg, vitamina A 342ug, vitamina D 0,85ug, vitamina E 4,6mg, vitamina C40mg, ácido fólico 152ug, vitamina B1 0,99mg, vitamina B2 0,76mg, niacina 11mg, vitamina B6 0,96mg, vitamina K 28ug, biotina 23ug, ácido pantotênico 2,4mg, colina 42mg inositol 18mg. (Lata de 400g).	R\$	40,52
126	80	Kg	TORRESMO FRESCO: Pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg).	R\$	11,26
127	60	Pacote	TRIGO PARA KIBE: Valor energético 173 kcal, carboidrato 36g, proteína 5,0g, gorduras totais 1,0g, gorduras saturadas 0g, gorduras 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1g, sódio <5,0mg. (Pacotes de 500g).	R\$	3,10
128	20	Pacote	UVA PASSAS ESCURA SEM SEMENTE: Valor energético 90 kcal, carboidratos 24g, proteínas 1,0g, fibra alimentar 1,0g (Pacote de 100g).	R\$	2,43
129	90	Frasco	VINAGRE DE FRUTA MAÇA: Ingrediente fermento acético de maçã, água potável conservador INS 224 não cotem glúten acidez votáilil 4,0%. (Frasco de 750 ml).	R\$	3,63



TABELA PREÇO MEDIO HORTIFRUTI

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	PREÇO MÉDIO R\$
130	180	UND	ABACAXI: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. Não apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 6,79
131	230	KG	ABÓBORA MADURA: de 1ª qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor vermelha brilhante e aspecto fresco. Isenta de defeitos internos e externos, enfermidades material terrosa e umidade, sem danos físicos e injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,66
132	280	KG	ABOBRINHA: de 1ª qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada e aspecto fresco. Isenta de defeitos internos e externos, enfermidades material terrosa e umidade, sem danos físicos e injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,06
133	120	UND	ALMEIRÃO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada e enfermidades como insetos, sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 1,76
134	140	UND	AGRIÃO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,86
135	50	UND	ACELGA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,83
136	420	UND	ALFACE CRESPA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 1,46



137	420	UND	ALFACE LISA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 1,46
138	130	UND	ALFACE AMERICANA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 1,46
139	70	UND	ALFACE ROXA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 1,46
140	180	UND	ALFACE MIMOSA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 1,46
141	230	KG	ALHO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, sem broto, seco, livre de defeitos internos e externos, danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças apresentar-se em perfeitas condições e maturação.	R\$ 23,28
142	120	KG	BATATA DOCE: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio, sem rachaduras, sujidades e sem sinais de brotação. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias tóxicas ou corpos aderentes à superfície da casca, enfermidades como: insetos e sujidades, injúrias por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,81
143	1600	KG	BATATA INGLESA: de 1ª qualidade, firme, fresca, tamanho médio e cor uniforme, polpa intacta. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinal de brotação, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, broca, fasciada, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 1,59



144	150	KG	BATATA ROXA: de 1ª qualidade, firme, fresca, tamanho médio e cor uniforme, polpa intacta. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinal de brotação, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, broca, fasciada, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,49
145	1400	Kg	BANANA PRATA: de 1ª qualidade, fresca, em pencas, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não apresentar defeitos internos e externos, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 3,16
146	100	Kg	BANANA NANICA: de 1ª qualidade, fresca, em pencas, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não apresentar defeitos internos e externos, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 3,66
147	60	KG	BERINJELA: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar-se murcha, com defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,06
148	170	KG	BETERRABA: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,01
149	80	UND	BRÓCOLIS COMUM: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, pragas, larvas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 3,06
150	330	KG	CEBOLA: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isentos de umidades externa anormal, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 1,89



151	20	KG	CEBOLA ROXA: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isentos de umidades externa anormal, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$	4,51
152	280	MAÇO	CHEIRO VERDE COM SALSA: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não devem conter sinais de deformação, substâncias terrosas, corpos estranhos aderentes à superfície, praga, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$	1,76
153	380	KG	CENOURA: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de sujidades, deformação, material terroso, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$	2,28
154	330	KG	CHUCHU: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio, cor uniforme e polpa intacta. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, brotação, material terroso, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$	1,79
155	140	UND	COUVE MANTEIGA PICADA ENSACADA: de 1ª qualidade, fresca, cor própria da espécie. Não apresentar defeitos como coloração amarelada e enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$	1,82
156	60	UND	COUVE FLOR: de 1ª qualidade deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos, ser firme, tamanho médio, cor e aroma uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, pragas, larvas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$	2,66
157	30	KG	CARAMBOLA: de 1ª qualidade. As carambolas deverão apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar resíduos de substâncias nocivos à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$	9,50
158	50	UND	ESCAROLA: de 1ª qualidade, fresca, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada e enfermidades como insetos, sujidades, injúrias por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$	1,76



159	50	MAÇO	ESPINAFRE: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme, bem desenvolvido. Não apresentar defeitos, amassado coloração amarelada e enfermidades como insetos, sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 1,76
160	35	KG	FAVA: de 1ª qualidade, branca deverá estar sem brotos com cor e tamanho uniforme, firmes e roliças. Não devem apresentar defeitos e enfermidades como insetos, sujidade injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 14,59
161	30	KG	GOIABA, vermelha: de 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar defeitos internos e externos, resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.	R\$ 7,97
162	220	KG	INHAME: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio, cor uniforme e polpa intacta. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 6,69
163	220	KG	JILÓ: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 4,53
164	10	KG	KIWI: de 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar defeitos internos e externos, resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 17,82
165	850	KG	LARANJA PERA: de 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, tamanho médio, com diâmetro equatorial e (65 a 71)mm, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar-se murcha, defeitos internos e externos, com resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,56



166	40	KG	LIMÃO TAITI: de 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, tamanho médio, serem sãs, inteiros e limpos. Não devem apresentar-se murchos, com resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 3,48
167	450	KG	MAMÃO FORMOSA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem defeitos internos e externos, danos físicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 4,24
168	350	KG	MAMÃO PAPAIA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem defeitos internos e externos, danos físicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 3,96
169	150	KG	MANDIOCA SEM CASCA: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 4,69
170	500	KG	MANDIOQUINHA: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio, cor uniforme, sem rachaduras e sem sinais de brotação. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, enfermidades como: insetos, injúrias por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 7,09
171	350	KG	MELANCIA: de 1ª qualidade, fresca, tamanho e cor uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, amassado, broca, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 1,74
172	10	KG	MELÃO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 5,95



173	150	KG	MAÇÃ NACIONAL: de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentar defeitos internos e externos, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 8,61
174	30	CAIXA	MORANGO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas e corpos estranhos aderentes à superfície, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 13,84
175	180	KG	MUGANGO: de 1ª qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada e aspecto fresco. Isenta de defeitos internos e externos, enfermidades material terrosa e umidade, sem danos físicos e injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,16
176	35	KG	PERA: de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, não apresentar defeitos internos e externos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 10,41
177	200	KG	POLPA DE FRUTA: de 1ª qualidade, embalagem tipo barra de 100 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 1,91
178	200	KG	PONKAN: de 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, tamanho médio, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar resíduos de substâncias nocivos à saúde, defeitos internos e externos, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto como passada, murcha e injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 3,24
179	180	KG	PEPINO: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas, corpos estranhos aderentes à superfície, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,74



180	25	KG	PIMENTÃO VERDE: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor verde uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injuria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,69
181	10	KG	PIMENTÃO AMARELO: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor amarelo uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injuria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 7,35
182	10	KG	PIMENTÃO VERMELHO: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor vermelho uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injuria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 8,68
183	180	KG	QUIABO LISO: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, corpos estranhos aderentes a superfície, sem sinais de deformação, pragas, imaturo, injuria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 8,15
184	25	KG	RABANETE: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas, corpos estranhos aderentes à superfície, sinais de deformação, rachaduras, cortes, perfurações, pragas, imaturo, injuria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 8,50
185	180	KG	REPOLHO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvido. Não apresentar defeitos internos e externos como amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos, substâncias terrosas, injuria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 1,46
186	30	KG	REPOLHO ROXO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvido. Não apresentar defeitos internos e externos como amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos, substâncias terrosas, injuria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,42
187	180	UND	RÚCULA: de 1ª qualidade, fresca, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos como amassado, coloração amarelada, insetos, sujidades, injuria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,80



188	700	KG	TOMATE: de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, com polpa íntegra e firme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 3,09
189	280	KG	VAGEM: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio, cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sinais de deformação, rachadura, coloração amarelada, cortes, perfurações, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e mancha.	R\$ 4,22

OBS: Os itens com preços propostos acima do preço médio serão desclassificados.

Critérios de execução e Aceitação do objeto a ser adquirido:

OBJETO: A presente licitação destina-se selecionar propostas objetivando o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Lar Monsenhor Pedro Cintra do município de Borda da Mata / MG, conforme especificações quantidades previstas neste edital.

DO OBJETO

1 – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação destina-se selecionar propostas objetivando o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Lar Monsenhor Pedro Cintra do município de Borda da Mata / MG, conforme especificações quantidades previstas neste edital;

2 – DA QUANTIDADE E QUALIDADE:

2.1. As quantidades indicadas nesta licitação referem-se à previsão de consumo no período de um ano, sendo solicitadas parceladamente de forma contínua e de acordo com as necessidades da instituição;

2.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira quantidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto (organolépticas, físico - químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas) estabelecidas pela ANVISA, ministério da agricultura, pecuária, abastecimento e autoridades sanitárias;

2.3. Os alimentos devem estar em conformidade com a resolução RDC N 259 de 20 de setembro de 2002, referente ao regulamento técnico para rotulagem de alimentos embalados e nutricional, obrigatória a disposição de providências necessárias a resolução CFN N 223 de 13 de julho de 1999 e CFN N 390 de 27 de outubro de 2006;

3 – DA ENTREGA:

3.1. Após a emissão da autorização de compras expedita pelo setor responsável desta prefeitura municipal, a contratada terá o prazo máximo de cinco dias úteis (exceto o item 3.4.) para a entrega dos alimentos, estes que deverão ser entregues em horário estipulado, sendo este



das oito e trinta as dez e trinta horas, período que a nutricionista responsável encontra-se disponível para o recebimento, a entrega deverá ser realizada nas dependências do Lar Monsenhor Pedro Cintra, situado a (avenida Lauro Megale, n: 600, Santo Antônio, Borda da Mata / MG);

3.2. A contratante rejeitará no todo ou em parte o fornecimento em desacordo com a ordem de compras, os alimentos só serem recebidos nas quantidades totais do pedido, sendo que os mesmos deverão estar em plenas condições de consumo;

3.3. As embalagens devem estar íntegras e limpas, caso apresentarem defeitos como, rasgos, furos, amassados, ferrugem, tufados, alterações que possam implicar na identidade, qualidade e contato com embalagens não sanitárias a contratante rejeitará o alimento que deverá ser substituído;

3.4. As carnes bovinas e suínos deverão ser entregues semanalmente em caminhão baú refrigerado, resfriadas, estarem embaladas em sacos plásticos transparentes de um ou dois quilos, etiquetas com data de validade, peso e tipo;

3.5. As carnes congeladas (aves e peixe) deverão ser entregues em caminhão baú refrigerado, respeitar as temperaturas de -18°C com tolerância máxima de até -12°C , constar selo do ministério da agricultura, lote, data de validade, fabricação, peso líquido, identificação do produto em embalagem original e intacta;

3.6. A contratante rejeitará o recebimento caso os alimentos apresentados não sejam igual ou superior a marca vencedora, conforme descrição do produto em anexo;

4 – DAS CONDIÇÕES, LOGÍSTICA E VALIDADE:

4.1. A contratada ficará responsável pelas despesas e danos físicos oriundos do transporte até o local da entrega, sem encargos adicionais a contratante;

4.2. Os alimentos deverão ser transportas em caminhão fechado, adequado e higienizado, de forma que estejam protegidos de chuva, pó e sol assegurando assim a integridade do produto;

4.3. Os alimentos deverão ser oferecidos com prazo de validade mínima de 12 meses, exceto aqueles que possuem durabilidade inferior como ovos, frios, calabresa, bacon, entre outros, deverão estar com data de validade adequada para o consumo imediato mensal;

4.4. Ainda que os alimentos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, a responsabilidade da contratada pela validade dos mesmos;

4.5. A contratada terá o prazo máximo de um dia para substituir os produtos que apresentarem problemas relacionados à data de fabricação, assim como defeitos internos e externos;

5 – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela prefeitura municipal, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e favorável, fornecer e garantir a qualidade do objetivo bem como solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objetivo do contrato, mesmo que pra isso outra



solução não prevista neste tenha que ser apresentada para a aprovação e implementação sem ônus adicionais para a contratante;

6 – DO ENTENDIMENTO E DA RESPONSABILIDADE:

6.1. Manter entendimentos com o Lar Monsenhor Pedro Cintra, objetivando evitar transtornos e atrasos na entrega dos alimentos. A contratada deverá estar sujeita a ampla e irrestrita fiscalização por contratada deverá estar sujeita a ampla e irrestrita fiscalização por parte da secretaria do município, responsabilizar-se por todas as despesas e encargos necessários a perfeita execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela instituição, firmado assim comunicação imediata via e-mail com confirmação de recebimento pela administração. Não transferir a outrem no todo em parte as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da contratante;

7 – DOS RESULTADOS:

7.1. Os produtos deverão ser de 1ª qualidade objetivando atender as necessidades e particularidades dos moradores do Lar Monsenhor Pedro Cintra, garantido assim a integridade e a satisfação na alimentação.

Borda da Mata, 09 de Fevereiro 2017.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____ SSP/____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2017.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES).



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017**

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____ SSP/___ DECLARA, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Borda da Mata, ____ de _____ de 2017.

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

Razão Social:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX:

<u>ITEM</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>Valor UNITÁRIO</u>	<u>Valor TOTAL</u>
01	30	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ: Valor energético 83 kcal, carboidratos 18,0g, proteínas 0,5g, gorduras totais 1,0g, sódio 38mg, ferro 2,1mg, zinco 1,05mg, vitamina A 90mcg, vitamina D3 0,75 mcg, vitamina B1 0,18mg, vitamina B2 0,195mg, vitamina B3 2,4mg, vitamina B6 0,195mg, vitamina B9 36mcg, vitamina B12 0,36mcg, vitamina C6,7mg. (Pacote 1 kg).		
02	20	Pote	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET.: Valor energético 28 kcal, carboidratos 5,7g, proteínas 0,6g, açúcar 0,4g, fibra alimentar 0,9g, vitamina A 100ug, vitamina D 0,900ug, vitamina E 1,7mg, vitamina B1 0,20mg, vitamina B2 0,23mg. (Pote de 210g).		
03	700	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL: Valor Calórico 20 kcal, carboidratos 5g. (Pacote 5 kg).		
04	15	Pacote	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL: Valor energético 20 kcal, carboidratos 5,0g, não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans. fibra alimentar, sódio. (Pacote 1 kg).		
05	20	Pote	ADOÇANTE EM PÓ DIET: Valor energético 8 kcal, carboidratos 1,9g, sódio 25mg. (Pote de 66g).		
06	850	Frasco	ADOÇANTE: A base sucralose, valor energético 0,06kcal, carboidrato 0g, proteína 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. (Frasco de 100 ml).		



07	25	Lata	AMEIXA SECA: Valor energético 204 kcal, carboidrato 53,2g, proteína 1,2g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 4,1g, sódio 0mg. (Lata de 180g).		
08	30	Pacote	AMENDOIM: Cru, com casca, valor energético 358 kcal, carboidratos 4g, proteínas 18g, gorduras totais 30g, gorduras saturadas 5,2g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 2,0g, sódio 30mg. (Pacote de 500g).		
09	100	Caixa	AMIDO DE MILHO: Valor energético 70 kcal, carboidratos 17g, não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans. fibra alimentar e sódio. (Caixa de 500g).		
10	60	Kg	APRESUNTADO FATIADO: Valor energético 33 kcal, carboidrato 2,0g, proteína 4,0, gorduras totais 1,0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 310mg.		
11	500	Pacote	ARROZ TIPO 1: Valor energético 175 kcal, carboidratos 40g, proteínas 3,6g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0,7g, sódio 25mg. (Pacote 5 kg).		
12	60	Pacote	ARROZ INTEGRAL: Valor energético 155 kcal, carboidratos 33g, proteínas 3,9g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 6,6g, sódio 0mg. (Pacote 1 kg).		
13	100	Caixa	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Valor energético 107 kcal, carboidratos 16g, proteínas 5,0g, gorduras totais 2,4g, gorduras saturadas 0,5g, gorduras trans. 0.g, fibra alimentar 3,1g, sódio 0g, ferro 1,3mg. (Caixa 170g).		
14	30	Vidro	AZEITONA VERDE COM CAROÇO: Valor energético 37 kcal, carboidratos 1,40g, proteínas 0g, gorduras totais 3,40g, gorduras saturadas 1g, colesterol 0mg, fibra alimentar 0g, cálcio 0g, ferro 0g, sódio 276mg. (Vidro 500g drenado).		



15	12	Vidro	AZEITE: Valor energético 108 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 1,7g, gordura trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. (Vidro 500g).		
16	30	Kg	BACON: Valor energético 34 kcal, carboidratos 0g, proteínas 1,8g, gorduras totais 3,0g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 203mg e pouca gordura.		
17	25	Pacote	BATATA PALHA: Valor energético 150 kcal, carboidratos 9,3g, proteínas 1,4g, gorduras totais 11g, gorduras saturadas 5,5g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,2g, sódio 25mg. (Pacote de 350g).		
18	15	Pacote	BICARBONATO DE SÓDIO: Valor energético 0g, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0g. (Pacote de 150g).		
19	200	Pacote	BISCOITINHO POLVILHO: Valor energético 138 kcal, carboidratos 24g, proteínas 0,5g, gorduras totais 5,8, gorduras saturadas 2,3g, gorduras trans. 0,2g, fibra alimentar 0,5g, sódio 358mg, colesterol 14mg. (Pacote de 100g).		
20	500	Pacote	BISCOITO ÁGUA E SAL: Valor energético 129 kcal, carboidratos 20g, proteínas 3,8g, gorduras totais 3,9 das quais, gorduras saturadas 1,7g, gorduras trans. 0g, fibra alimenta 0,8g, sódio 210mg, gorduras monoinsaturadas 1,5g, gorduras polinsaturadas 0,5g, colesterol 0g. (Pacote de 400g).		
21	150	Pacote	BOLACHA RECHEADA DE DOCE WAFFER: Valor energético 151 kcal, carboidratos 20g dos quais, proteínas 1,0g, gorduras totais 7,6g, gorduras saturadas 1,7g, gorduras trans. 2,2g, fibra alimentar 0g, sódio 43mg, açúcar 11g. (Pacote de 115g).		



22	100	Pacote	BOLACHA RECHEADA DE DOCE DIET WAFER: Valor energético 148 kcal, carboidratos 17g dos quais, proteínas 2g, gorduras totais 8,7g, gorduras saturadas 2,4g, gorduras trans. 1,9g, fibra alimentar 0,8g, sódio 54mg, açúcares 1g, amido 11g, polidextrose 0g, poliois 5g, outros carboidratos 0g. (Pacote de 115g)		
23	850	Pacote	BOLACHA DOCE MAISENA: Valor energético 132 kcal, carboidratos 17g, proteínas 3,1g, gorduras totais 3,9 das quais, gorduras saturadas 1,8g, gorduras trans. 0g, gorduras monoinsaturadas 1,5g, gorduras poliinsaturadas 0,5g, colesterol 0g, fibra alimentar 1,0g, sódio 66mg. (Pacote de 400g).		
24	03	Pacote	BOMBOM SONHO DE VALSA: Valor energético 115kcal, carboidratos 13g, proteínas 1,2g, gorduras totais 6,3g, gorduras saturadas 3,1g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 21mg, dos quais açúcares 12g. (Pacote de 1 kg).		
25	900	Pacote	CAFÉ EM PÓ: Café torrado forte e moagem fina com selo de pureza ABIC. (Pacote 500g).		
26	15	Caixa	CALDO DE GALINHA EM CUBO: Valor energético 9 kcal, carboidratos 0g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0,5g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 1000mg. (Caixa de 57g).		
27	250	Pacote	CAMOMILA: Valor energético 0 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans. 0 g, fibra alimentar 0 g, sódio 0 g. (Pacote de 13 g).		
28	11	Pacote	CANELA EM PÓ: Valor energético 5 kcal, carboidratos 2,0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 1,0g, sódio 0mg, cálcio 24,7mg, ferro 0,18mg. (Pacote de 17g).		
29	850	Kg	CARNE BOVINA FRESCA (Moída): Pouca fibra e pouca gordura (Entregar embalagem de 1 kg).		



30	750	Kg	CARNE BOVINA FRESCA (Pedaço): Pouca fibra e pouca gordura (Entregar embalagem de 1 kg).		
31	300	Kg	CARNE SUINA FRESCA SEM OSSO: Pouca fibra e pouca gordura (Entregar embalagem de 1 kg).		
32	30	Caixa	CHANTILLY: Valor energético 59 kcal, carboidratos 3,5g, gorduras totais 4,2g, gorduras saturadas 5,5g, sódio 15mg. (Caixa de 01 litro).		
33	20	Caixa	CHOCOLATE BIS: Valor energético 149 kcal, carboidratos 19g, proteínas 1,8g, gorduras totais 7,1g, gorduras saturadas 3,8g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,0g, sódio 79mg, açúcares 14g. (Caixa de 126g).		
34	50	Pacote	COCO EM FLOCOS DESIDRATADO: Valor energético 59 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 6,5g, gorduras saturadas 5,2g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 2g, sódio 0g. (Pacote de 100g).		
35	30	Pacote	COLORAU: Valor energético 64 kcal, carboidratos 12g, proteínas 1,3g, gorduras totais 1,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,1g, sódio 602mg. (Pacote de 12 g).		
36	300	Kg	COSTELA DE PORCO FRESCA: Pouca fibra e pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg).		
37	230	Kg	COSTELA DE VACA FRESCA: Pouca fibra e pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg).		
38	980	Kg	COXA E SOBRE COXA: Valor energético 714 kcal, carboidratos 0,7g, gorduras totais 11g, gorduras saturadas 3,7g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 94mg, ferro 1,3mg. (Entregar embalagem de 1kg).		
39	50	Lata	CREME DE LEITE: (22,5% de gordura), valor energético 34 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 3,4g, gorduras saturadas 2,2g, gorduras trans. não contém, fibra alimentar 0g, sódio 6,7mg. (Lata de 300g).		
40	15	Pacote	CREME DE CEBOLA: Valor energético 46 kcal, carboidratos 10g, proteínas 0,5g, gorduras totais 0,5g, gorduras saturadas 0g,		



			gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0, sódio 859mg. (Pacote de 65g).		
41	100	Frasco	DANONE DIET: Valor energético 73 kcal, carboidratos 12g, proteínas 6,2g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0,8g, sódio 103mg, gorduras monoinsaturadas 0g, gorduras poliinsaturadas 0g, colesterol 0mg, cálcio 260mg. (Frasco 900 ml).		
42	200	Frasco	DANONE: Valor energético 169 kcal, carboidratos 25g, proteínas 3,9g, gorduras totais 5,9g, gorduras saturadas 3,8g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 70mg, cálcio 155mg. (Frasco 850 ml).		
43	25	Kg	DOCE DE GOIABADA (goiabada): Valor energético 122 kcal, carboidratos 29g, fibra alimentar 2,0g.		
44	100	Lata	DOCE DE LEITE PASTADIET: Valor energético 45 kcal, carboidratos 6,6g, proteínas 2,6g, gorduras totais 1,6g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 3,2g, sódio 49mg. (Lata de 220g).		
45	200	Pacote	ERVA DOCE: Valor energético 5kcal, carboidratos 1,0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. (Pacote de 17g).		
46	60	Pacote	ERVILHA PARTIDA: Valor energético 214 kcal, carboidratos 38g, proteínas 16g, gorduras totais 1,0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 8,7g, sódio 0g. (Pacote de 500g).		
47	50	Sache	ERVILHA EM CONSERVA: Valor energético 120 kcal, carboidratos 20g, proteínas 8,4g, gorduras totais 0,9g, fibra alimentar 3,6g, sódio 489mg, não contém quantidades significadas de gorduras saturadas e gorduras trans. (Lata de 200g).		
48	450	Lata	EXTRATO DE TOMATE: Valor energético 16 kcal, carboidratos 3,0g, proteínas 0,9g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,2g, sódio 125mg, vitamina A 40ug, vitamina E 1,0mg.		



(Lata de 340g).					
49	60	Pacote	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: Valor energético 180 kcal, carboidrato 43g, proteínas <1g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 1g, cálcio 30mg, ferro 1mg, sódio 0mg. (Pacote de 500g).		
50	30	Pacote	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: Valor energético 167 kcal, carboidratos 41g, proteínas 0,8g, gorduras totais das quais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, gorduras monoinsaturadas 0g, gorduras poli-insaturadas 0g, colesterol 0g, fibra alimentar 3,2g, sódio 15mg. (Pacote de 500g).		
51	400	Pacote	FARINHA DE MILHO: Biju, amarela Valor energético 170 kcal, carboidratos 36g, proteínas 4g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 30mg. (Pacote de 1 kg).		
52	20	Pacote	FARINHA DE ROSCA: Valor energético 124 kcal, carboidratos 22g, proteínas 3,6g, gorduras totais 2,4g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0,7g, sódio <5,0 mg. (Pacote 500g).		
53	300	Kg	FARINHA DE TRIGO: Valor energético 172 kcal, carboidratos 38g, proteínas 4,6g, gorduras totais 0,2g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, sódio 11mg, ácido fólico 75ug, ferro 2,1mg.		
54	40	Kg	FARINHA PARA PASTEL: Valor energético 170 kcal, carboidratos 38g, proteínas 4g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 30mg.		
55	60	Pacote	FEIJÃO BRANCO: Valor energético 110 kcal, carboidratos 16g, proteínas 8g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. (Pacote de 500g).		



56	1.200	Pacote	FEIJÃO CARIOCA: Valor energético 200 kcal, carboidrato 32g, proteínas 14g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 10g, sódio 0mg, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria-prima terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. (Pacote de 1 kg).		
57	60	Pacote	FEIJÃO PRETO: Valor energético 200 kcal, carboidratos 32g, proteínas 14g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g fibra alimentar 10g, sódio 0mg, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria-prima terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. (Pacote de 1 kg).		
58	60	Pacote	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANÊO: Fermento biológico (sacharomyas cerevisiai meyer) após aberto não reutilizar. (Pacote de 10g).		
59	50	Pote	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: Ingrediente amido milho geneticamente modificado, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten. (Pote de 250g).		
60	70	Kg	FÍGADO DE BOI FRESCO: Pouca fibra.		
61	280	Kg	FILÉ DE PEIXE CONGELADO SEM PELE: Valor energético 76 kcal, carboidratos 0g, proteínas 17g, gorduras totais 0,7g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 80mg. (Entregar embalagem de 1 kg).		
62	200	Pacote	FUBÁ: Valor energético 170 kcal, carboidratos 39g, proteínas 4g, gorduras totais 1,0g, gorduras saturadas 0,0g colesterol 0mg, fibra alimentar 0g, cálcio 22mg, ferro 0,22 mg, sódio 30mg. (Pacote de 1 kg).		



63	150	Pacote	FLOCOS DE 3 CEREAIS: Valor energético 107 kcal, carboidratos 21g dos quais, açúcares 5,5g, proteínas 3,9g, gorduras totais 0,6g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. não contém, fibra alimentar 1,7g, sódio 66mg, ferro 3,1mg, vitamina B1 0,33mg, vitamina B2 0,36mg, vitamina B6 0,33mg. (Pacote de 210g).		
64	120	Sache	GELATINA EM PÓ DIET.: Valor energético 9 kcal, carboidrato dos quais 0,8g, açúcares 0g, proteínas 1,4g, sódio 90mg, vitamina C 8,1mg, vitamina A 108mcg RE, vitamina D 0,90mg, zinco 1,3mg, selênio 6,1mcg e diversos sabores. (Sache de 12g).		
65	150	Caixa	GELATINA EM PÓ: Valor energético 29 kcal, carboidrato 6,0g, proteínas 1,3g, sódio 38mg e diversos sabores. (Caixa de 35g).		
66	15	Pacote	GRANULADO COLORIDO: Valor energético 7,8 kcal, carboidratos 1,9g, proteína 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0g. (Pacote de 30g).		
67	30	Pacote	GRANULADO DE CHOCOLATE: Valor energético 109 kcal, carboidratos 19g, proteínas 0g, gorduras totais 3,7 dos quais, gorduras saturadas 1,3g, gorduras 1,4g, fibra alimentar 0g, sódio 9mg. (Pacote de 150g).		
68	60	Pacote	GRÃO DE BICO: Valor energético 90 kcal, carboidratos 15g, proteína 5g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, colesterol 0g, fibra alimentar 1g, cálcio 33mg, ferro 1,82 mg, sódio 0g. (Pacote de 500g).		
69	200	Garrafa	GUARANÁ DIET.: Valor energético 0g, carboidratos 0g dos quais, sódio 11mg. (Garrafa de 2 litros)		



70	400	Garrafa	GUARANÁ: Valor energético 83 kcal, carboidratos 20g dos quais, açúcares 20g, sódio 11mg. (Garrafa de 2 litros).		
71	250	Kg	LAGARTO FRESCO: Pouca fibra e pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg).		
72	50	Lata	LEITE CONDENSADO DIET: Valor energético 65 kcal, proteínas 1,4g, gorduras totais 1,6g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 21mg. (Latas de 200g)		
73	150	Lata	LEITE CONDENSADO: Valor energético 64 kcal, carboidratos 11g, proteínas 1,4g, gorduras totais 1,6g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 26mg. (Lata de 395g).		
74	20	Vidro	LEITE DE COCO: Valor energético 38 kcal, carboidratos 0g, gorduras totais 3,0g, gorduras saturadas 2,7g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0g, colesterol 0mg. (Vidro de 200 ml).		
75	750	Litro	LEITE DESNATADO: Valor energético 67 kcal, carboidratos 9,5g, proteínas 6,2g, gorduras totais 0,4g, gorduras saturadas 0,3g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 140mg, cálcio 238mg. (Caixa de 01 litro).		
76	850	Litro	LEITE SEM LACTOSE: Valor energético 82 kcal, carboidratos 10g dos quais, glicose 5,0g, galactose 5,0g, lactose 0g, proteínas 6,0g, gorduras totais 2,0g, gorduras saturadas 1,2g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 120mg, cálcio 240mg.		
77	60	Pacote	LENTILHA: Valor energético 70 kcal, carboidratos 12g, proteínas 5g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, colesterol 0g, fibra alimentar 2g, cálcio 21mg, ferro 2mg, sódio 20mg. (Pacote de 500g).		
78	100	Kg	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA: Valor energético 512 kcal, carboidratos 0,8g, proteínas 8,2g, gorduras totais 9,5g, gorduras saturadas 5,1g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 606mg, ferro 0,91mg.		
79	100	Kg	LINGUIÇA CARNE SUINA SEM PIMENTA (FINA). Valor energético 116 kcal, carboidratos		



			0g, proteínas 6,5g, gorduras totais 10g, gorduras saturadas 3,4g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 429mg. (Entregar embalagem de 1 kg).		
80	250	Kg	LINGÜIÇA TOSCANA CARNE SUINA: Valor energético 147 kcal, carboidratos 1,2g, proteínas 6,2g, gorduras totais 13g, gorduras saturadas 2,1g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 442g (Entregar em embalagem de 1 kg).		
81	10	Pacote	LOURO EM FOLHA: Valor energético 0 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, cálcio 0mg, ferro 0mg, sódio 0mg (Pacote de 12g).		
82	120	Pacote	MACARRÃO CONCHINHA: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).		
83	200	Pacote	MACARRÃO ESPAGUETE: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 1 kg / Sêmola).		
84	80	Pacote	MACARRÃO LASANHA: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).		
85	60	Pacote	MACARRÃO LETRINHA: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 500g / Massa com Ovos).		
86	280	Pacote	MACARRÃO NINHO: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).		



87	60	Pacote	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote 500g / Massa com Ovos).		
88	230	Pacote	MACARRÃO PARAFUSO: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 1 kg / Sêmola).		
89	180	Pacote	MACARRÃO AVE MARIA: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 1 kg / Sêmola).		
90	180	Pacote	MACARRÃO PADRE NOSSO: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 1 kg / Sêmola).		
91	60	Frasco	MAIONESE: Valor energético 40 kcal, carboidratos dos quais 0,9g, açúcares 0,3g, proteínas 0g, gorduras totais dos quais 4,0g, gorduras saturadas 0,6g gorduras trans. 0g, gorduras monoinsaturadas 1,0g, gorduras poliinsaturadas 2,4g, colesterol 2,1mg, fibra alimentar 0g, sódio 125mg. (Frasco 500g).		
92	500	Pote	MARGARINA VEGETAL: Valor energético 72 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 8,0g, gorduras saturadas 2,0g, gorduras trans. 0g, gorduras monoinsaturadas 2,0g, gorduras poliinsaturadas 3,7g, fibra alimentar 0g, sódio 60mg, vitamina A 45 mcg. (Pote de 500g).		
93	100	Pote	MARGARINA LIGHT: Valor energético 72 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 8,0g, gorduras saturadas 2,0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g sódio 60mg, gorduras monoinsaturadas 2,0g, gorduras		



			polinsaturadas 3,7g, colesterol 0mg, vitamina A 45mg. (Pote de 500g).		
94	120	Kg	MASSA DE PASTEL: Valor energético 93 kcal, carboidratos 17g, proteínas 2,2g, gorduras totais 1,8g, gorduras saturadas 0,3g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0,6g, sódio 146mg. (Embalagem de 500 gramas).		
95	50	Pacote	MILHO BRANCO PARA CANJICA: Valor Calórico 144 kcal, carboidratos 32g, proteínas 4g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1g, sódio < 5mg. (Pacote de 500g).		
96	10	Pacote	MILHO PIPOCA: Valor energético 85 kcal, carboidratos 16g, proteínas 2,3g, gorduras totais 1,0g, gorduras saturadas 0,1g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 2,4g, sódio 0mg. (Pacote de 500g).		
97	250	Sachê	MILHO VERDE: Valor energético 117 kcal, carboidratos 25g, proteínas 2,9g, gorduras totais 0,7g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,3g, sódio 505,1 mg (Sache de 200g).		
98	60	Pacote	MISTURA BOLO: Valor energético 170 kcal, carboidratos 38g, proteínas 4g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0, fibra alimentar 0g, sódio 30mg. (Pacote de 400g).		
99	100	Pacote	MISTURA BOLO DIET: Valor energético 167 kcal, carboidratos 38g dos quais, açúcares 0g, pólios 2g, amido 36g, polidextrose 5g, proteínas 3g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 6g, ferro 1,5mg, cálcio 9mg, sódio 127mg. (Pacote de 300g).		
100	40	Kg	MORTADELA FATIADA: Valor energético 103 kcal, carboidratos 2,5g, proteínas 4,4g, gorduras totais 8,4g, gorduras saturadas 3,1g, gorduras trans. 0,1g, fibra alimentar 0,2g, sódio 552mg.		
101	150	Kg	MUSSARELA FATIADA: Valor energético 100 kcal, carboidratos 0g, proteínas 6g, gorduras totais 7g, gorduras saturadas 5g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 220mg.		
102	260	Lata	NUTREN SENIOR: Valor energético 422 kcal, carboidratos 26g, proteínas 36g, gorduras totais 15g, gorduras saturadas 9,1g, gorduras trans. 0,5g, fibra alimentar 4,0g, sódio 182mg, cálcio 873mg, ferro 7,1mg, potássio 500mg,		



			cloreto 351mg, fósforo 400mg, magnésio 75mg, zinco 6,7mg, manganês 1,0mg, cobre 675ug, selênio 53ug, vitamina A 500ug, vitamina D 20ug, vitamina E 9,1mg, vitamina C 35mg, niacina 4,7mg, ácido pantotênico 3,6mg, vitamina B6 1,3mg, riboflavina (vitaminaB2) 0,71mg, tiamina (vitamina B1) 1,3mg, biotina 29ug, ácido fólico 151ug, vitamina K 62ug, vitamina B12 3,5ug, colina 55mg, inositol 45mg. (Lata 370g).		
103	1600	Frasco	ÓLEO DE SOJA: Valor energético 108 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 12g das quais, gorduras saturadas 2,0g, gorduras trans. não contém, gorduras monoinsaturadas 2,9g, gorduras poli-insaturadas 7,1g, colesterol 0mg, fibra alimentar 0g, sódio 0mg, vitamina E 1,7mg. (Frasco de 900 ml).		
104	25	Pacote	ORÉGANO: Valor energético 4,6kcal, carboidratos 1,0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. (Pacote de 12g).		
105	450	Dúzia	OVOS VERMELHOS TIPO GRANDE CLASSE A: Valor energético 92 kcal, carboidratos 0,9g, proteínas 6,6g, gorduras totais 5,5g, gorduras saturadas 2,2g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 66mg.		
106	150	Pacote	PÃO DE FORMA INTEGRAL: Valor energético 123 kcal, carboidratos 24g, proteínas 4,5g, gorduras totais 0,9g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 2,1g, sódio 212mg. (Pacote de 380g).		
107	150	Pacote	PÃO DE FORMA TRADICIONAL: Valor energético 125 kcal, carboidratos 24, proteínas 3,9, gorduras totais 1,5g, gorduras saturadas 0,5g, gorduras trans. 0g, gorduras monoinsaturadas 0,5g, gorduras polinsaturadas 0,4g, colesterol 1,3g, fibra alimentar 1,3g, sódio 217mg. (Pacote de 500g).		
108	650	Kg	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: Valor energético 538 kcal, carboidratos 0g, proteínas 23g, gorduras totais 4,1g, gorduras saturadas 1,2g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 81mg. (Entregar embalagem de 1 kg).		



109	280	Kg	PERNIL SEM OSSO FRESCO: Pouca fibra e pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg).		
110	36	Lata	PÊSSEGO METADES EM CALDA LATAS: Valor energético 119 kcal, carboidratos 29g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g fibra alimentar 0g, sódio 16 mg. (Lata 450g peso drenado).		
111	130	Garrafa	PINGA DE GARRAFA – Garrafa de 850 ml.		
112	50	Kg	POLVILHO AZEDO: Valor energético 68 kcal, carboidratos 17g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0g.		
113	60	Pacote	PROTEINA DE SOJA MÉDIA: Valor energético 150 kcal, carboidratos 15g, proteínas 26g, gorduras totais 0,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 6,5g, sódio 0mg. (Sabor frango e carne) (Pacote de 400g).		
114	25	Pacote	QUEIJO RALADO PARMESÃO: Valor energético 47 kcal, carboidratos 0g, proteína 2,7g, gorduras totais 4,0g, gorduras saturadas 2,7g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 250mg. (Pacote de 50g).		
115	230	Pacote	QUIRERA DE MILHO: Valor energético 195 kcal, carboidratos 40g, proteínas 3,7g, gorduras totais 2,2g, gorduras saturadas 0,1g, gorduras trans. 0g, gorduras monoinsaturadas 0,8g, gorduras polinsaturadas 1,3g, colesterol 0g, fibra alimentar 1,3g, sódio 0mg. (Pacote de 500g).		
116	280	Kg	SAL REFINADO EXTRA IODADO: Sódio 390mg, iodo 25mcg.		
117	80	Kg	SALSICHA: Valor energético 111 kcal, carboidratos 1,5g, proteínas 6,5g, gorduras totais 8,8g, gorduras saturadas 2,5g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0,6g, sódio 635mg. (Entregar embalagem de 1 kg).		
118	30	Pacote	SOJA EM GRÃO: Valor energético 261 kcal, carboidratos 13g, proteína 25g, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 2,5g, sódio 79mg. (Pacote de 500g).		
119	130	Garrafa	SUCO CONCENTRADO CAJÚ: Valor		



			energético 7 kcal, carboidratos 1,6g, sódio 4,5mg, vitamina C 14mg. (Garrafa de 500 ml).		
120	200	Garrafa	SUCO CONCENTRADO GOIABA: Valor energético 11 kcal, carboidratos 2,5g, sódio 5,8mg, vitamina C 18mg. (Garrafa de 500 ml).		
121	200	Garrafa	SUCO CONCENTRADO MANGA: Valor energético 25 kcal, carboidratos 6,2g, sódio 5,3mg. (Garrafa de 500 ml).		
122	250	Garrafa	SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ: Valor energético 13 kcal, carboidratos 2,1g. (Garrafa de 500 ml).		
123	250	Garrafa	SUCO CONCENTRADO PÊSSEGO: Valor energético 19 kcal, carboidratos 3,8g, dos quais açúcares 3,4g, fibra alimentar 8,5mg. (Garrafa de 500 ml).		
124	130	Garrafa	SUCO CONCENTRADO UVA: Valor energético 49 kcal, carboidratos 12g, dos quais açúcares 9,2g, fibra alimentar 10mg. (Garrafa de 500 ml).		
125	150	Lata	SUSTAGEN: Valor energético 152 kcal, carboidratos 25g, proteínas 9,5g, gorduras totais 1,4g, gorduras saturadas 0,9g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 118mg, cálcio 341mg, ferro 7,2mg, fósforo 289mg, iodo 104ug, magnésio 84mg, zinco 4,8mg, cobre 680ug, manganês 1,6mg, cromo 12ug, potássio 526mg, cloreto 272mg, vitamina A 342ug, vitamina D 0,85ug, vitamina E 4,6mg, vitamina C 40mg, ácido fólico 152ug, vitamina B1 0,99mg, vitamina B2 0,76mg, niacina 11mg, vitamina B6 0,96mg, vitamina K 28ug, biotina 23ug, ácido pantotênico 2,4mg, colina 42mg inositol 18mg. (Lata de 400g).		
126	80	Kg	TORRESMO FRESCO: Pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg).		
127	60	Pacote	TRIGO PARA KIBE: Valor energético 173 kcal, carboidrato 36g, proteína 5,0g, gorduras totais 1,0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1g, sódio <5,0mg. (Pacotes de 500g).		
128	20	Pacote	UVA PASSAS ESCURA SEM SEMENTE: Valor energético 90 kcal, carboidratos 24g, proteínas 1,0g, fibra alimentar 1,0g (Pacote de 100g).		
129	90	Frasco	VINAGRE DE FRUTA MAÇA: Ingrediente		



			fermento acético de maçã, água potável conservador INS 224 não cotem glúten acidez votáilil 4,0%. (Frasco de 750 ml).		
--	--	--	---	--	--

HORTIFRUTI

ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
130	180	UND	ABACAXI: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. Não apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injuria por frio, chuva, geadas, sol e manchas.		
131	230	KG	ABÓBORA MADURA: de 1ª qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor vermelha brilhante e aspecto fresco. Isenta de defeitos internos e externos, enfermidades material terrosa e umidade, sem danos físicos e injuria por frio, chuva, geadas, sol e manchas.		
132	280	KG	ABOBRINHA: de 1ª qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada e aspecto fresco. Isenta de defeitos internos e externos, enfermidades material terrosa e umidade, sem danos físicos e injuria por frio, chuva, geadas, sol e manchas.		
133	120	UND	ALMEIRÃO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada e enfermidades como insetos, sujidades, injuria por frio, chuva, geadas, sol e manchas.		
134	140	UND	AGRIÃO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injuria por frio, chuva, geadas, sol e manchas.		
135	50	UND	ACELGA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração		



			amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injuria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
136	420	UND	ALFACE CRESPA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injuria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
137	420	UND	ALFACE LISA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injuria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
138	130	UND	ALFACE AMERICANA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injuria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
139	70	UND	ALFACE ROXA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injuria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
140	180	UND	ALFACE MIMOSA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injuria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
141	230	KG	ALHO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, sem broto, seco, livre de defeitos internos e externos, danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças apresentar-se em perfeitas condições e maturação.		



142	120	KG	BATATA DOCE: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio, sem rachaduras, sujidades e sem sinais de brotação. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terroras ou corpos aderentes à superfície da casca, enfermidades como: insetos e sujidades, injurias por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
143	1600	KG	BATATA INGLESA: de 1ª qualidade, firme, fresca, tamanho médio e cor uniforme, polpa intacta. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinal de brotação, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, broca, fasciada, imaturo, injuria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
144	150	KG	BATATA ROXA: de 1ª qualidade, firme, fresca, tamanho médio e cor uniforme, polpa intacta. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinal de brotação, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, broca, fasciada, imaturo, injuria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
145	1400	Kg	BANANA PRATA: de 1ª qualidade, fresca, em pencas, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não apresentar defeitos internos e externos, injuria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
146	100	Kg	BANANA NANICA: de 1ª qualidade, fresca, em pencas, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não apresentar defeitos internos e externos, injuria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		



147	60	KG	BERINJELA: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar-se murcha, com defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
148	170	KG	BETERRABA: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
149	80	UND	BRÓCOLIS COMUM: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, pragas, larvas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
150	330	KG	CEBOLA: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isentos de umidades externa anormal, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
151	20	KG	CEBOLA ROXA: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isentos de umidades externa anormal, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
152	280	MAÇO	CHEIRO VERDE COM SALSA: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não devem conter sinais de deformação, substâncias terrosas, corpos estranhos aderentes à superfície, praga, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
153	380	KG	CENOURA: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de sujidades, deformação, material terroso, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		



154	330	KG	CHUCHU: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio, cor uniforme e polpa intacta. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, brotação, material terroso, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
155	140	UND	COUVE MANTEIGA PICADA ENSACADA: de 1ª qualidade, fresca, cor própria da espécie. Não apresentar defeitos como coloração amarelada e enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
156	60	UND	COUVE FLOR: de 1ª qualidade deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos, ser firme, tamanho médio, cor e aroma uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, pragas, larvas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
157	30	KG	CARAMBOLA: de 1ª qualidade. As carambolas deverão apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar resíduos de substâncias nocivos à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
158	50	UND	ESCAROLA: de 1ª qualidade, fresca, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada e enfermidades como insetos, sujidades, injúrias por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
159	50	MAÇO	ESPINAFRE: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme, bem desenvolvido. Não apresentar defeitos, amassado coloração amarelada e enfermidades como insetos, sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
160	35	KG	FAVA: de 1ª qualidade, branca deverá estar sem brotos com cor e tamanho uniforme, firmes e roliças. Não devem apresentar defeitos e enfermidades como insetos, sujidade injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
161	30	KG	GOIABA, vermelha: de 1ª qualidade, deverá		



			apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar defeitos internos e externos, resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.		
162	220	KG	INHAME: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio, cor uniforme e polpa intacta. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
163	220	KG	JILÓ: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
164	10	KG	KIWI: de 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar defeitos internos e externos, resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
165	850	KG	LARANJA PERA: de 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, tamanho médio, com diâmetro equatorial e (65 a 71)mm, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar-se murcha, defeitos internos e externos, com resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
166	40	KG	LIMÃO TAITI: de 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, tamanho médio, serem sãs, inteiros e limpos. Não devem apresentar-se murchos, com resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
167	450	KG	MAMÃO FORMOSA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação		



			uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem defeitos internos e externos, danos físicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
168	350	KG	MAMÃO PAPAIA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem defeitos internos e externos, danos físicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
169	150	KG	MANDIOCA SEM CASCA: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
170	500	KG	MANDIOQUINHA: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio, cor uniforme, sem rachaduras e sem sinais de brotação. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, enfermidades como: insetos, injúrias por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
171	350	KG	MELANCIA: de 1ª qualidade, fresca, tamanho e cor uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, amassado, broca, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
172	10	KG	MELÃO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, injúria por frio, chuva, geada, sol e		



			manchas.		
173	150	KG	MAÇÃ NACIONAL: de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentar defeitos internos e externos, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
174	30	CAIXA	MORANGO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas e corpos estranhos aderentes à superfície, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
175	180	KG	MUGANGO: de 1ª qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada e aspecto fresco. Isenta de defeitos internos e externos, enfermidades material terrosa e umidade, sem danos físicos e injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
176	35	KG	PERA: de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, não apresentar defeitos internos e externos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
177	200	KG	POLPA DE FRUTA: de 1ª qualidade, embalagem tipo barra de 100 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.		
178	200	KG	PONKAN: de 1ª qualidade, deverá		



			apresentar as características bem definidas, tamanho médio, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar resíduos de substâncias nocivos à saúde, defeitos internos e externos, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto como passada, murcha e injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
179	180	KG	PEPINO: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas, corpos estranhos aderentes à superfície, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
180	25	KG	PIMENTÃO VERDE: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor verde uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
181	10	KG	PIMENTÃO AMARELO: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor amarelo uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
182	10	KG	PIMENTÃO VERMELHO: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor vermelho uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
183	180	KG	QUIABO LISO: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, corpos estranhos aderentes a superfície, sem sinais de deformação, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
184	25	KG	RABANETE: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas, corpos estranhos aderentes à superfície, sinais de deformação, rachaduras, cortes, perfurações, pragas, imaturo, injúria por frio,		



			chuva, geada, sol e manchas.		
185	180	KG	REPOLHO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvido. Não apresentar defeitos internos e externos como amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos, substâncias terrosas, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
186	30	KG	REPOLHO ROXO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvido. Não apresentar defeitos internos e externos como amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos, substâncias terrosas, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
187	180	UND	RÚCULA: de 1ª qualidade, fresca, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos como amassado, coloração amarelada, insetos, sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
188	700	KG	TOMATE: de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, com polpa íntegra e firme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
189	280	KG	VAGEM: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio, cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sinais de deformação, rachadura, coloração amarelada, cortes, perfurações, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e mancha.		

Valor Total da Proposta: R\$ ____ (extenso)

Borda da Mata, ____ de _____ de 2017.



Prazo de validade da Proposta: 60 dias

Assinatura do Responsável pela Empresa

Nome:

CPF:

(carimbo)



ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017**

Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Borda da Mata, _____ de _____ 2017.

EMPRESA



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

DECLARAÇÃO

EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 7.0 e seus subitens do presente edital.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2017.

EMPRESA

OBS: Deverá ser entregue junto ao credenciamento, fora dos envelopes



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MEI, ME OU EPP

(Entregar no ato do credenciamento, fora dos envelopes.)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 006/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017**

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2017.

EMPRESA



ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AAA/2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA EMPRESA

Por este instrumento, de um lado o Município de Borda da Mata, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antonio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração Geral, Sr. JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº 999, sita à Rua Xxxxx, nº 999, Bairro Xxxxx, na cidade de Xxxxx/MG, CEP 999, neste ato representada por XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 999 e no Registro Geral sob o nº 999-SSP/MG, doravante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do Processo Administrativo nº 011/2017, Pregão nº 06/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR E HOSPITAL MONSENHOR PEDRO CINTRA**, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017** e seus anexos e a proposta da EMPRESA REGISTRADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de execução indireta Por Item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A Administração estima que eventualmente pagará à EMPRESA REGISTRADA o valor de **R\$ ____ (extenso)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Sexta, vinculada ao orçamento correspondente.

Parágrafo único. O preço proposto e ora registrado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A EMPRESA REGISTRADA responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os serviços ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o serviço registrado.



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Conforme emissão de **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a EMPRESA REGISTRADA protocolizará junto a Administração **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da EMPRESA REGISTRADA, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **EMPRESA REGISTRADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

O preço dos produtos serão fixos e irremovíveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis **pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, exceto:**

§1º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

§2º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§3º Na hipótese da **EMPRESA REGISTRADA** solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§4º Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **EMPRESA REGISTRADA**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

§5º Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **EMPRESA REGISTRADA**.

§6º A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.



§7º Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas a **EMPRESA REGISTRADA** não poderá suspender a execução do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§9º A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação a execução do objeto realizado após o protocolo do pedido de revisão.

§10º O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **EMPRESA REGISTRADA**.

§11º O diferencial de preço entre a proposta inicial da EMPRESA REGISTRADA e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **EMPRESA REGISTRADA**, serão sempre mantidos.

§12º Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção dos cálculos e o respectivo faturamento complementar. Caberá à **EMPRESA REGISTRADA** efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**.

§13º A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional - programática e fonte de recursos.

02 07 02 08 241 0008 2.057 339030 - FICHA 0301

Parágrafo único. Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA / EXECUÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços será executado sob o regime de execução indireta por, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses desta.

§1º. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser executado em conformidade com o ANEXO I – Termo de Referência parte integrante da presente Ata de Registro de Preços/Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

§1º. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;



II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

III. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Décima Primeira.

§2º. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

§3º. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da **EMPRESA REGISTRADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

§4º. A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos nesta Ata de Registro de Preços, a Administração adotará as seguintes providências:

I. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços, no estado e local que se encontrar;

II. Retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

§1º. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a CONTRATADA que, ensejar o retardamento da execução de seu Ata de Registro de Preços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

I. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

II. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

III. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

IV. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação.



V. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

VI. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

IV. Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do Contrato e, poderá aplicar a CONTRATADA a penalidade prevista no § 1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

I. Receber o objeto da Ata de Registro de Preços, através do setor competente nos termos da Cláusula Décima Quarta;

II. Efetuar o pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos do XII deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestada;

III. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Constituem obrigações da **EMPRESA REGISTRADA**, em especial:

I. A execução do objeto contratado, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos;

II. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

III. Paralisar, por determinação do Município de Borda da Mata, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

IV. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

V. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da Ata de Registro de Preços;

VI. Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto;

VIII. Apresentar relação das pessoas credenciadas à execução do serviço, a qual deverá ser controlada pelo executor da Ata de Registro de Preços e/ou pelo órgão fiscalizador.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O serviço será fiscalizado na sua execução por representantes da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **EMPRESA REGISTRADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Borda da Mata, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante **EMPRESA REGISTRADA**, no que concerne à execução do serviço na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado mediante recibo, definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.

Parágrafo único. A Administração rejeitará a execução do serviço em desacordo com as especificações, cabendo à **EMPRESA REGISTRADA** o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital e seus anexos, na modalidade **Pregão Presencial nº 0006/2017** e a proposta da **EMPRESA REGISTRADA** são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. A **EMPRESA REGISTRADA** se obriga ao cumprimento integral do serviço desta Ata de Registro de Preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

§2º. A **EMPRESA REGISTRADA** deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

§3º. Sob pena de a Ata de Registro de Preços ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à **EMPRESA REGISTRADA**:

I. A execução do serviço por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

II. Transferir, no todo ou em parte, a Ata de Registro de Preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;



§4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto.

§5º. Se, no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o serviço da presente, deverá a **EMPRESA REGISTRADA** comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar a presente Ata de Registro de Preços, da qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são rubricadas em todas as suas páginas e assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Borda da Mata, de março de 2017.

José Epaminondas da Silva
Diretor de Administração Geral

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o art.88, VII c/c art.3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata. O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____ / ____ / _____.

Carolina Mendes Trotta